



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 12/2023 -L

Projeto AGOSTO VERDE, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a "Semana do Bebê e da primeira Infância", nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º.Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a “Semana do Bebê e da Primeira Infância”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Art. 2º.A “Semana do Bebê e da Primeira Infância” tem como objetivo informar, sensibilizar e envolver a sociedade, com centralidade na família, na proteção integral dos direitos de todas as crianças, conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º.A “Semana do Bebê e da Primeira Infância” terá os seguintes princípios:

I -atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

II -incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III -respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV -reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Art. 4º.A “Semana do Bebê e da Primeira Infância” compreenderá a realização de seminários, fóruns de debates e discussões, ciclos de palestras e demais ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde e de assistência social municipais, dentre outros, bem como a divulgação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de até 6 (seis) anos de idade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário à sua execução e implementação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da “Semana do Bebê e da Primeira Infância” é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 6 anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

O objetivo é incentivar, durante uma semana, uma grande mobilização em favor da primeira infância, com a realização de atividades, tais como: oficinas, cursos, palestras e atividades artísticas, culturais.

A atenção à primeira infância é de suma importância. Os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Nessa fase da vida, a criança desenvolve grande parte do potencial cognitivo que terá quando adulto. Por isso, representa uma janela de oportunidades. A atenção



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

integral nessa faixa etária tem impacto decisivo nos processos de aprendizagem e de construção de relações sociais, fatores que influenciarão a vida afetiva, profissional e social.

Ao ser regulamentada por lei e passar a fazer parte do calendário anual de eventos do município, a "Semana do Bebê e da primeira Infância" torna-se uma iniciativa transformadora da realidade local. Para que isso aconteça é fundamental que as comunidades sejam impactadas continuadamente, ano após ano, para que os conhecimentos ali adquiridos se tornem hábitos e representem uma mudança de comportamento.

Diante do exposto, evidenciado o interesse público da medida ora preconizada, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023

**Prof.^a IARA COSTA
Vereadora**